



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Conselho Acadêmico**  
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 33 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a aprovação das diretrizes e procedimentos sobre o processo de dimensionamento, avaliação e contratação de professores temporários, substitutos destinados a afastamento para capacitação e visitantes, no IFMG - Campus Ouro Preto.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26 de abril de 2012 do Conselho Superior do IFMG.

Considerando a 86ª reunião (ordinária) do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, realizada dia 27 de novembro de 2023.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 21 DE 22 DE JULHO DE 2019 do CONSUP, que dispõe sobre a alteração do Programa Institucional de Capacitação do IFMG;

Considerando a PORTARIA Nº 558 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 da REITORIA, que dispõe sobre a Política de Afastamento dos servidores docentes do IFMG para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 29 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 do CONSUP, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos para a contratação de Professor Visitante e de Professor Visitante Estrangeiro no IFMG;

Considerando a PORTARIA No 1560 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 da REITORIA, que dispõe sobre estabelecimento de critérios para contratação de professor visitante no âmbito do IFMG.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** as diretrizes e procedimentos sobre o processo de dimensionamento, avaliação e contratação de professores temporários, substitutos destinados a afastamento para capacitação e visitantes, no IFMG - Campus Ouro Preto, que é parte integrante desta resolução, anexo I.

**Art. 2º** - No início de cada semestre letivo será realizado o cálculo do número de vagas disponíveis para contratação de professores temporários (substitutos e visitantes) pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** - No início de cada semestre letivo será realizada uma consulta para manifestação de interesse em

afastamento para capacitação dos servidores e vagas de professores visitantes vinculados às Docências de Áreas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.

**Art. 4º** - As informações levantadas nos procedimentos de que tratam os caputs dos artigos 1º e 2º serão levadas ao conhecimento do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, o qual decidirá quantas vagas serão disponibilizadas para afastamento para capacitação e quantas para contratação de professor visitante.

**Art. 5º** - A disponibilização de vagas para afastamento dos servidores docentes do IFMG para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e Estágio Pós-Doutoral será realizada conforme PORTARIA Nº 558 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 da REITORIA.

**Art. 6º** - A disponibilização de vagas para contratação de professores visitantes será por meio de edital próprio publicado até o segundo mês de cada semestre letivo do campus.

Parágrafo único - O edital deverá conter os seguintes indicadores:

- número total de vagas;
- sistemática do processo de solicitação do professor visitante;
- critérios para a seleção;
- critérios de desempate;
- procedimentos para solicitação de reavaliação do processo.

**Art. 7º** - Será constituída uma comissão permanente para analisar as solicitações de professor visitante.

§1º - A comissão será composta por:

- um representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- um representante da CPPD local;
- um representante da Diretoria de Ensino;
- um representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura;
- um representante da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

§2º - Será atribuição da comissão elaborar o Edital de Professor Visitante, estabelecer o Barema, bem como os critérios de desempate em cada edital.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Ouro Preto, 28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 30/11/2023, às 12:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1752593** e o código CRC **C567E9C3**.